



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5/1959

ANO 1959 · DATA 11/11/1959 · STATUS EM VIGOR

EMENTA DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL LOCAL.

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1959

(DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL LOCAL.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o projeto de resolução nº 4/59, que se refere ao processo nº 88 de 1959, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O subsídio e a representação do Prefeito Municipal de Votuporanga são fixados, respectivamente, em Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) e Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º As despesas com a execução desta resolução correrão por conta da verba própria consignada anualmente em orçamento.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1959.

Mozart Reis

Presidente

Aristides Gallo

1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 11 de novembro de 1959.

Hugo Xavier da Silva

Escriturário "C"